

LEI MUNICIPAL N° 486/2014

DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER PREMIAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE CONCURSO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, até o limite de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), aos participantes do Concurso Cultural denominado 1° Festival da Canção Nossa Voz, Nossa Vez, a ser realizado no Município de Feliz Natal-MT, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2014.

§ 1° - A premiação será concedida aos participantes que obtiverem da 1ª (primeira) a 3ª (terceira) colocação no referido Concurso Cultural nas seguintes categorias:

- I - Sertanejo (Adulto);
- II - MPB (Adulto);
- III - Gospel (Adulto);
- IV - Livre (Infanto juvenil).

§ 2° - Os vencedores deverão receber a premiação diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante respectiva comprovação do seu direito.

Art. 2° - O encargo para a organização e realização do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3° - Os recursos financeiros a suportarem a referida despesa serão oriundos dos recursos próprios do Município consignados no Orçamento vigente, suplementado, se for o caso.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL**